



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº 21
Proc. nº 12.004/21
Rubrica



À Senhora:

Sâmia Amélia Figueiredo Colares
Secretário (a) Municipal de Assistência Social
Município de Pindaré-Mirim

Encaminho anexo a documentação solicitada e apresento minha proposta de preço para locação do imóvel localizado à Av. Pitombeira, nº 40, bairro Pitombeira, Município de Pindaré-Mirim, para o funcionamento da **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS** do município, com as seguintes condições abaixo descritas:

PROPOSTA DE PREÇOS

Valor da locação mensal: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Valor da locação total geral: 18.000,00 (dezoito mil reais)

Proposta válida até 60 dias, a partir da assinatura.

Informações Bancárias:

Agência: 2449-X

Conta nº: 5.037-7

Banco do Brasil

Pindaré - Mirim, 08 de janeiro de 2021

Vildima Bragas de Oliveira

Vildima Bragas de Oliveira

CPF: 754.270.363-34



Folha nº 22
Proc. nº 0100421
Rubrica

REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE TÍTULOS DA
COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM-MA

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Frediano Benvindo de Sousa
Oficial e Registrador
Luciene dos Santos Silva
Substituta
Pablo Fernando Rocha Lima
Escritor Autorizado

CNPJ: 38.217.123/0001-53
Avenida Olindina Martins, s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA
e-mail: cartorio1oficiopindaremirim@gmail.com

LIVRO 2-AA

MATRÍCULA Nº 2.189

Folhas: 1

Prenotação: 5.582

Livro: 1-AA

Folhas: 2

AVERBAÇÃO nº 03/2.189: DATA: 08/12/2020. Nos termos da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária, Financiamento de Crédito Imobiliário, apresentado nesta serventia, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CE instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CNPJ/nº 00.360.305/0001-04, representada na forma de seu estatuto, na qualidade de credora fiduciária nos termos da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, vem pelo presente autorizar, de acordo com o estabelecido pelo artigo 25 da referida Lei, o cancelamento do registro da propriedade fiduciária recainte sobre imóvel situado R GETULIO VARGAS Nº 40-CENTRO, registrado sob nº R REGISTRO GERAL, da Matrícula 2189, do Livro nº 02-H, desse Cartório tendo em vista a quitação da dívida. Santa Inês, 20 de novembro de 2020. (ass.) Ails Couto dos Santos-Mat.C087518-7-Gerente Geral E.E. (firma reconhecida 02/12/2020, no Cartório do 2º Ofício Extrajudicial). O referido é verdade do que dou fé. Pindaré-Mirim-MA, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Luciene dos Santos Silva, Substituta do 1º Ofício Extrajudicial, averbeio.

Luciene dos Santos Silva
Substituta
LUCIENE DOS SANTOS SILVA
Substituta

Folha nº 24
Proc. nº DL 004/21
RUBRICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

MA

NOME
VILDIMA BRAGAS DE OLIVEIRA SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
18978924 SSP MA

CNPJ
754.270.363-34

DATA NASCIMENTO
03/12/1975

FILIAÇÃO
LINO MARTINS DE OLIVEIRA
MARIA BRAGAS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
04660520703

VALIDADE
17/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
03/06/2009

OBSERVAÇÕES
A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2140632589

PROIBIDO PLASTIFICAR
2140632589

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO PORTADOR
Vildima Bragas de O. Sousa

DATA EMISSÃO
18/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Luzia Abdalla Brito
Diretora Geral - Detran / MA

84341842186
MA044071531

MARANHÃO



Folha nº 26
Proc. nº DL 004/21
Rubrica

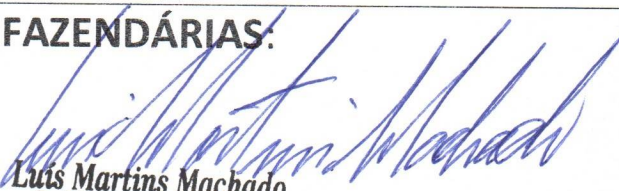
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00

CGC. 06.189.344/0001-77

DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

REQUERENTE: VILDIMA BRAGAS DE OLIVEIRA
CNPJ/ RG/ CPF: 754.270.363-34
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 40 – CENTRO
MUNICÍPIO/ ESTADO: PINDARÉ MIRIM-MA.
Certificamos que após a realização das necessárias verificações, procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, que a requerimento da parte interessada, que o representante, até esta data, nada deve à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa para efeito de prova junto às Empresas privadas e repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como suas autarquias.
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021
AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:  Luis Martins Machado Coord. de Administração Tributária da Sec. Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Pública. Portaria Nº 37/2021-GP
OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS



Folha nº 27
Proc. nº 2.004/21
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00

CGC. 06.189.344/0001-77

DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

REQUERENTE: VILDIMA BRAGAS DE OLIVEIRA

CNPJ/ RG/ CPF: 754.270.363-34

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 40 – CENTRO

MUNICIPIO/ ESTADO: PINDARÉ MIRIM-MA.

Certificamos que após a realização das procedidas no sistema desta divisão e na forma do disposto do art. 185, §§ 1º e 2º da lei municipal nº 724 de 26 de dezembro de 2005 (Sistema Tributário Municipal) que o contribuinte acima qualificado, não tem débitos inscritos em divida ativa até esta data.

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021

AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:

Luis Martins Machado
Luis Martins Machado
Coord. de Administração Tributária da Sec.
Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Pública
Portaria Nº 37/2021-GP

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA)DIAS



Folha nº 28
Proc. nº 02.004/21
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00

CGC. 06.189.344/0001-11

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - IPTU

REQUERENTE: VILDIMA BRAGAS DE OLIVEIRA

CNPJ/ RG/ CPF: 754.270.363-34

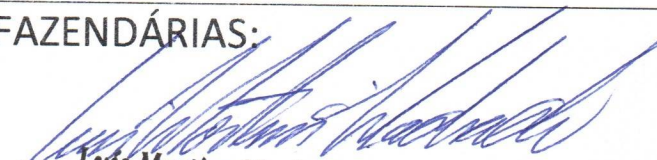
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 40 – CENTRO

MUNICÍPIO/ ESTADO: PINDARÉ MIRIM-MA.

Certificamos que após a realização das necessárias verificações, procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, que a requerimento da parte interessada, que o representante, até esta data, nada deve à Fazenda Pública Municipal, (**Tributos Referente à IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano**) ressaltando, todavia, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa de débito para efeito de prova junto às Empresas privadas e repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como suas autarquias.

Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, 04 de janeiro de 2021.

AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:


Luis Martins Machado
Coord. de Administração Tributária da Sec.
Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Pública
Portaria Nº 37/2021-GP

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS



Folha nº 28
Proc. nº DL 004/21
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 015483/21

Data da Certidão: 26/01/2021 09:34:53

CPF/CNPJ 75427036334 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2021 09:34:53

26/01/2021

::: Certidão Negativa de Débito :::



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Folha nº 29
Proc. nº DL004/21
Rubrica [assinatura]
Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 015483/21
Data de Validade: 26/05/2021 09:34:53
Data de Emissão: 26/01/2021 09:34:53
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 75427036334
Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Estado do
Maranhão
Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 005152/21

Data de Validade: 26/05/2021

Data de Emissão: 26/01/2021 08:57:46

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 75427036334

Razão Social:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Folha nº 31
Proc. nº 02.004/21
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005152/21

Data da Certidão: 26/01/2021 08:57:46

CPF/CNPJ CONSULTADO: 75427036334

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2021 09:21:15

Foiha n° 32
Proc. n° DL004/21
Rubrica 



2449-x

5.037-7